



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.199/92, DE 24 DE MARÇO DE 1.992.

**Denomina prédio Escolar no Município
de Canindé, e dá outras providências.**

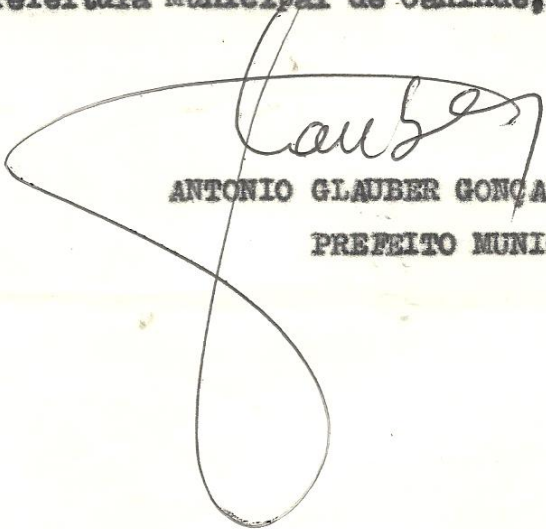
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, de -
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominado de CIRILO BARROSO SAMPAIO, o Grupo
novo que estar sendo construído em Conceição Velha, Distrito de Ubira-
çu.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 24 de março de
1.992.**


**ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**